



**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DE GERÊNCIA EM SAÚDE - MODALIDADE PRESENCIAL
EDITAL 1/2018**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, através da Pró-Reitoria de Ensino, do Centro de Educação Profissional e Tecnológica no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber aos interessados, por meio do presente Edital, sobre a realização de Processo Seletivo para ingresso no **Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de Gerência em Saúde** especificados no item 2 deste Edital, **na modalidade Presencial**. O Processo Seletivo será realizado observando-se as normas discriminadas neste Edital.

1. DO PÚBLICO-ALVO E DAS INSCRIÇÕES

1.1. PÚBLICO-ALVO – Poderão se inscrever exclusivamente pessoas que já tenham concluído o ensino médio ou equivalente.

1.1.1. O aluno que residir em localidade que não seja na sede em Montes Claros, onde esteja matriculado assumirá para frequentar as atividades presenciais, todas as despesas necessárias para a sua manutenção no curso, não se responsabilizando a Unimontes por tais despesas.

1.2 INSCRIÇÕES – Recomenda-se que o candidato, antes de fazer sua inscrição, leia este Edital, para ter conhecimento das normas do Processo Seletivo e do curso.

1.2.1. As inscrições poderão ser feitas pelo sistema universal (sem reserva de vagas) ou pelo sistema de reserva de vagas, nas categorias especificadas no subitem 1.2.3.

1.2.1.1. As inscrições neste Processo Seletivo são gratuitas.

1.2.1.2. Não será permitida a realização de inscrição condicional.

1.2.1.3. Não será permitida a mudança de turno.

1.2.1.4. O candidato deverá optar por apenas um dos turnos do curso especificados no item 2, Quadro II, deste Edital. Se houver inscrição de um mesmo candidato para mais de um turno do Curso será considerada válida apenas a inscrição mais recente.

1.2.1.5. A inscrição do candidato no Processo Seletivo, implicará a aceitação plena das normas estabelecidas no presente Edital e legislação em vigor.

1.2.1.6. Na Ficha de Inscrição, constará a declaração de que o candidato aceita as condições estabelecidas e indicadas neste Edital para ingresso no curso escolhido, devendo o candidato marcar, em campo específico, que aceita as condições estabelecidas e indicadas neste Edital para ingresso no curso.

1.2.1.7. O preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação são de inteira responsabilidade do candidato.

1.2.2 INSCRIÇÕES NO SISTEMA UNIVERSAL

1.2.2.1. Deverão ser realizadas somente no Centro de Educação Profissional e Tecnológica da Universidade Estadual de Montes Claros - CEPT/Unimontes, na Rua Coronel Celestino, 65 - Centro entre às 8h do dia 30/01/2018 e 18h do dia 09/02/2018, horário de Brasília/DF.

1.2.2.2. Para inscrever-se o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, Anexo III, deste Edital.

1.2.3. INSCRIÇÕES NO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

1.2.3.1. Este Processo Seletivo faculta ao candidato, observada a distribuição de vagas e as condições especificadas neste Edital, a inscrição por meio do sistema de reserva de vagas – instituída pela Lei Estadual nº 15.259/2004 – em uma das seguintes categorias:



QUADRO I

Categorias da Modalidade I	Código	Vagas
Afrodescendente, carente	ADC	20%
Egresso da escola pública, carente	EEPC	20%
Portador de deficiência e Indígena	PD/I	5%
TOTAL		45%

- 1.2.3.2. A quantidade de vagas reservadas para cada categoria, por curso, consta no Quadro II, item 2, deste Edital.
- 1.2.3.3. Antes de inscrever-se em uma das categorias supracitadas, o candidato deverá, obrigatoriamente, fazer a leitura das normas que constam no Anexo I deste Edital e enviar a documentação indicada, para que seja procedida a análise do pedido de inscrição.
- 1.2.3.4. **A inscrição deverá ser feita no CEPT/Unimontes, na Rua Coronel Celestino, 65 – Centro – Montes Claros - MG no período entre às 8h do dia 30/01/2018 e 18h do dia 09/02/2018 horário de Brasília/DF.**
- 1.2.3.5. **Para inscrever-se, o candidato deverá proceder conforme indicado no Anexo I deste Edital, especialmente o subitem 2.4.**
- 1.2.3.6. A participação do candidato no sistema de reserva de vagas está sujeita à validação da condição do candidato, pelo CEPT/Unimontes, que verificará a documentação apresentada e se foram cumpridas e comprovadas todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e no Anexo I.
- 1.2.3.6.1. A documentação comprobatória para Sistema de Reserva de Vagas, deverá ser entregue até o dia 09/02/2018.
- 1.2.3.6.2. O resultado da inscrição no Sistema de Reserva de Vagas, será divulgado no dia 28/02/2018, no **sítio eletrônico www.cept.unimontes.br e www.unimontes.br.**
- 1.2.3.6.3. Após o prazo recursal, caso a inscrição no Sistema de Reserva de Vagas permaneça indeferida o candidato será, automaticamente, incluído no Sistema Universal, na mesma opção de curso.
- 1.2.3.7. Havendo necessidade de tratamento especial para realização das provas, o candidato portador de deficiência deverá fazer a solicitação de acordo com as disposições do subitem 1.3 deste Edital.

1.3. TRATAMENTO ESPECIAL – O candidato que necessitar de **tratamento especial** deverá especificar, no Pedido de Tratamento Especial, os meios necessários de que precisa para realização das provas.

1.3.1. O pedido de tratamento especial, devidamente especificado, e o atestado médico que descreva a situação do candidato deverão ser entregues até o dia 02/02/2018, no endereço: CEPT/Unimontes – Rua Coronel Celestino, 65 – Centro - Montes Claros – MG, CEP: 39400-014. Indicar no envelope o **Processo Seletivo: CEPT/Unimontes/2018**

1.3.2. O CEPT/Unimontes comunicará ao candidato a resposta à sua solicitação. O candidato deve indicar o número de telefone para contato.



2. CURSOS, VAGAS E CÓDIGO DE INSCRIÇÃO

2.1. Serão oferecidas 60 (Sessenta) vagas, observada para curso Técnico em Gerência em Saúde, conforme Quadro II.

**QUADRO II
CURSOS E VAGAS**

Cidade/Turno	CURSO TÉCNICO/FIC	Vagas do Curso					Código de Inscrição
		Vagas totais	Sistema Universal	Vagas Reservadas			
				ADC*	EEPC**	PD/I**	
Montes Claros Matutino	Técnico em Gerência de Saúde	30	17	6	6	* 1	1
Montes Claros Vespertino	Técnico em Gerência de Saúde	30	17	6	6	1	2
TOTAL		60	34	12	12	2	
				34			

* ADC – Afro-descendente, carente

** EEPC – Egresso da Escola Pública, carente

*** PD/I – Portador de Deficiência e Indígena

3. CARACTERÍSTICAS, DURAÇÃO, CARGA HORÁRIA E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS

- 3.1. Modalidade dos cursos oferecidos: educação profissional técnica de nível médio, na modalidade presencial.
- 3.2. O sistema de aprendizagem será mediado por diferentes meios e formas de comunicação – eletrônico, impresso, audiovisual.
- 3.3. Haverá um professor responsável pela integração geral das atividades didáticas e metodológicas, que terão ligação direta com os cursistas, mantendo diálogo permanente, de forma presencial.
- 3.4. No ato da matrícula, os candidatos serão devidamente informados da data de início do curso.
- 3.5. A carga horária total de cada curso está especificada no Quadro III.

QUADRO III

CURSO TÉCNICO	Carga horária total do Curso	Duração do curso
	Teórico-prática	
Técnico - Gerência em Saúde	1.200h	22 meses

- 3.6. **Os cursos são gratuitos, com recursos próprios da Unimontes - executados e administrados pelo Centro de Educação Profissional e Tecnológica - CEPT/UNIMONTES.**
- 3.7. Será exigida a frequência mínima de 75% nas atividades presenciais em cada disciplina.
- 3.8. Eventuais cumprimentos de recuperação acontecerão em conformidade com o projeto do curso, sendo realizadas de acordo com cronograma estabelecido pelo Coordenador do curso, observado o prazo máximo para integralização do curso e a legislação em vigor.

4. DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO



- 4.1. O Processo Seletivo terá caráter classificatório.
 - 4.1.1. Os candidatos serão submetidos a Provas de Redação, conforme consta no Quadro IV, item 5.
 - 4.1.2. As Provas de Redação do curso serão corrigidas por uma equipe de professores do CEPT/Unimontes.
- 4.2. Concluída a correção das Provas de Redação, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, observada a soma de pontos obtidos.
- 4.3. A classificação final será o resultado da soma dos pontos obtidos nas Provas de Redação, já computados os pesos (conforme Quadro IV, item 5 deste Edital), perfazendo o máximo de 100 pontos.
- 4.4. Serão classificados, de acordo com o item 4.3, e em ordem decrescente dos pontos obtidos, candidatos até, no máximo, duas vezes o número de vagas oferecidas no curso, incluindo os empatados na última colocação.
 - 4.4.1. A classificação dos candidatos, por curso, será divulgada em duas listas: Na primeira lista, candidatos classificados até o limite de vagas e, na segunda lista, candidatos classificados além do limite de vagas (Lista de Espera).

5. DAS PROVAS

- 5.1. O Processo Seletivo constará de provas de Redação Dissertativa, abordando temas da atualidade, conforme consta no Quadro IV.

QUADRO IV TIPO DE PROVA

CURSO TÉCNICO	PROVAS				
	Tipo/Pesos	Gramática	Estética	Estrutura	Total
Gerência de Saúde	Redação Dissertativa	30	30	40	100

- 5.2. O candidato poderá obter na Prova de Redação, depois de computados os pesos de cada item de avaliação, no máximo, 100 pontos.
- 5.3. Conforme consta no item 7 deste Edital, as provas de Redação serão aplicadas no dia **21/02/2018**, no CEPT/Unimontes, a Rua Coronel Celestino, 65- Centro – Montes Claros - MG. A duração dessas provas será de 2:30 horas.

6. DOS PROGRAMAS

- 6.1. Os programas das provas constam do Anexo II deste Edital.

7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1. **A prova será aplicada no dia 21/02/2018, no horário das 9:00 às 11:30 horas, na Rua Coronel Celestino, 65 – Centro – Montes Claros - MG**
 - 7.1.1 Os portões dos prédios onde se realizarão as provas serão fechados, impreterivelmente, quando do início dessas provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, **não se levando em conta o motivo do atraso**, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 7.2. Não será enviado cartão de inscrição ao candidato.
- 7.3. O candidato deverá comparecer no endereço em que fará as provas com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário em que elas terão início. Deverá portar documento oficial de identificação (original) e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.



- 7.4. Para acesso ao prédio e às salas em que se realizarão as provas, o candidato deverá apresentar o Documento Oficial de Identidade **original** (com foto) e em perfeitas condições – Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira de Motorista, Certificado de Reservista.
- 7.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das provas, Documento Oficial de Identificação **original** (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial, há, no máximo, 90 (noventa) dias da data da aplicação das provas.
- 7.4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou de casamento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação do modelo antigo, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documento de identidade, bem como protocolo de documento.
- 7.4.3. **Em hipótese alguma, o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida.**
- 7.5. O candidato fará a prova em sala e carteira livremente indicadas pelo CEPT/Unimontes, por intermédio e a livre juízo de seus Fiscais e/ou Coordenadores.
- 7.6. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de máquina de calcular, régua de cálculo, relógio, boné, lapiseira, óculos escuros, aparelhos eletrônicos ou de comunicação de qualquer tipo (gravador, telefone celular, beep, agenda eletrônica, etc.).
- 7.6.1. O candidato que estiver portando, mesmo que desligados, telefone celular, beep ou quaisquer equipamentos eletrônicos, durante a realização de sua prova, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 7.7. Não será permitido o uso de armas nos prédios onde serão realizadas as provas do Processo Seletivo.
- 7.8. Não haverá funcionamento de guarda-volumes e o CEPT/Unimontes não se responsabilizará por perda, dano ou extravio de objetos e documentos.
- 7.9. Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas (salas) por, no mínimo, 60 minutos após o início da prova.
- 7.10. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que deixar o local de provas durante a realização das provas sem a devida autorização do CEPT/Unimontes.
- 7.11. **O candidato que não entregar a Prova aos fiscais no prazo estipulado, ou deixar de assiná-la, será eliminado do Processo Seletivo.**
- 7.12. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das rasuras e emendas feitas incorretamente na Folha da Redação. Não será feita substituição de Folha de Respostas para nenhum candidato.
- 7.13. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as provas.
- 7.14. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. A classificação final será o resultado da soma dos pontos das Provas de Redação, já computados o peso de cada item de avaliação. A classificação dos candidatos será em ordem decrescente da pontuação obtida.
- 8.2. Ocorrendo empate na última classificação, prevalecerá, sucessivamente, para efeito de classificação final, o seguinte critério:
- 8.2.1. O mais idoso.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato, constando os dados e informações indicados no formulário próprio para interposição de recurso.
- 9.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
- 9.3. O recurso somente poderá ser entregue no CEPT/Unimontes.
Não serão considerados válidos os recursos enviados por fax, Correios, e-mail.
- 9.4. Caberá recurso, nos seguintes casos e prazos:
- 9.4.1. Contra o indeferimento no sistema de reserva de vagas, somente na ocorrência de eventuais equívocos no resultado da análise, no dia 01/03/2018, das 8 às 18 horas.
- 9.4.1.1. Até o dia 02/03/2018, o CEPT/Unimontes informará o resultado dos



- recursos, na internet, no sítio eletrônico www.unimontes.br e www.cept.unimontes.br,
- 9.4.2. Contra qualquer questão das Provas de Redação, na ocorrência de erros ou omissões, no dia 01/03/2018, das 8 às 18 horas.
- 9.4.2.1. Até o dia 02/03/2018, o CEPT/Unimontes informará o resultado do recurso pela internet no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br
- 9.4.2.2. Não haverá informação individual aos candidatos.
- 9.5. Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, àqueles a que derem entrada fora do prazo improrrogável, previsto no subitem 9.4.

10. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. O resultado da análise da documentação relativa ao sistema de reserva de vagas será divulgado, até o dia 28/02/2018, no sítio eletrônico www.cept.unimontes.br e www.unimontes.br, para conhecimento dos candidatos.
- 10.2. O resultado final do Processo Seletivo, considerando o somatório dos pontos obtidos nas Provas de Redação, será divulgado até o dia **28/02/2018**, no sítio eletrônico www.cept.unimontes.br e www.unimontes.br. O resultado final incluirá os candidatos do sistema universal e do sistema de reserva de vagas – por categoria –, conforme a classificação e normas deste Edital.
- 10.2.1. Para os candidatos classificados até o limite de vagas, a listagem será apresentada em ordem alfabética, com a pontuação total do candidato.
- 10.2.2. Para os candidatos classificados além do limite de vagas, a listagem será apresentada em ordem decrescente, observando-se o número total de pontos obtidos nas provas pelos candidatos.
- 10.2.3. As notas obtidas pelos candidatos ficarão à disposição no sítio eletrônico www.cept.unimontes.br e www.unimontes.br, por um período máximo de 30 dias.

1. DA MATRÍCULA

- 11.1. A matrícula dos candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas obedecerá à legislação que rege a matéria.
- 11.1.1. As matrículas serão feitas no horário das 8h às 12h e 14h às 17h, na secretaria do CEPT/Unimontes, na Rua Coronel Celestino, 65 – Centro.
- a) Dias 05 e 06/03/2018 – Candidatos classificados até o limite de vagas oferecidas.
- b) Dias 07/03/2018 – Candidatos classificados além do limite de vagas (Lista de Espera) e convocados pelo Centro de Educação Profissional e Tecnológica – CEPT, para preenchimento de vagas ocasionadas pelo não comparecimento de candidato(s) classificado(s) e constante(s) da listagem inicial ou pela ausência da documentação exigida para matrícula.
- 11.2. De acordo com a legislação vigente e com o projeto dos cursos, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou estudo equivalente para o Curso Técnico em Gerência de Saúde tornando-se nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem, até o dia da matrícula, prova de escolaridade exigida.
- 11.3. O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação completa exigida, será considerado desistente, sendo convocado, para vaga, conforme a ordem de classificação (Lista de Espera), o candidato subsequente, que deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários divulgados pelo Centro de Educação Profissional e Tecnológica – CEPT, de acordo com o Edital de Convocação.
- 11.4. O Centro de Educação Profissional e Tecnológica – CEPT/Unimontes fará tantas chamadas quantas forem necessárias, de acordo com a ordem de classificação (Lista de Espera), para preencher vagas de candidatos desistentes, desde que seja em prazo que possibilite ao aluno alcançar o aproveitamento e frequência exigidos para o curso.
- 11.5. Os candidatos classificados além do limite de vagas serão convocados pelo Centro de Educação Profissional e Tecnológica – CEPT, para ocupar eventuais vagas de candidatos desistentes.
- 11.6. As Listas de Espera de cada curso serão afixadas no CEPT/Unimontes e divulgadas no



sítio eletrônico www.cept.unimontes.br e www.unimontes.br, para conhecimento dos candidatos.

11.7. No ato da matrícula, o candidato deverá preencher o Requerimento de Matrícula (fornecido pelo Centro de Educação Profissional e Tecnológica – CEPT, Unimontes), e apresentar o **Histórico Escolar Original** e uma cópia xerográficas dos seguintes **documentos**:

- Prova de conclusão do Ensino Médio ou estudo equivalente, diploma ou declaração. No caso de apresentação de declaração, esta deverá ser substituída pelo documento definitivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- Prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino, para maiores de 18 anos.
- Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, 1º e 2º turnos, se for o caso – obs: menores de 18 anos poderão entregar esta documentação durante o curso, ou na finalização do mesmo.
- Carteira de Identidade
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Comprovante de residência atual

11.6.1. **Deverá ser entregue uma foto 3x4, recente.**

11.8. A documentação a que se refere o subitem 11.6 deverá estar legível e sem rasuras.

11.9. Será considerado desistente e terá a matrícula cancelada o aluno que tenha faltado a mais de 75% das atividades das aulas da disciplina oferecida no primeiro módulo/semestre.

11.10. Pelo caráter especial dos cursos, não serão permitidos trancamentos de matrícula.

11.11. Tendo em vista a modalidade adotada para oferecimento dos cursos, não será permitida a transferência de alunos de outros cursos da Unimontes para os cursos oferecidos neste Edital ou dos cursos ora oferecidos para outros cursos da Unimontes.

12. NORMAS DISCIPLINARES

12.1. O CEPT/Unimontes terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do Processo Seletivo.

12.2. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar e orientar a aplicação das provas.

12.3. Além da exclusão do Processo, o candidato estará sujeito a outras penalidades, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

12.4. Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o Processo Seletivo sem atender aos requisitos legais ou que tenha feito uso de documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato previsível ou imprevisível que impeça a realização do Processo Seletivo, à Unimontes, reserva-se o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo.

13.2. A Unimontes, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá em seus cursos, os candidatos classificados neste Processo Seletivo, devidamente matriculados, e poderá, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.

13.3. Caso a Unimontes decida alterar o número de vagas e/ou fazer sua redistribuição, isso será amplamente divulgado.

13.4. À Unimontes, é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início das provas, bem como, as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação através dos meios de comunicação.

13.5. A imprensa (falada, escrita e televisiva), devidamente credenciada e autorizada pelo CEPT/Unimontes, desenvolverá seu trabalho de cobertura sem adentrar as salas de provas. A entrada no prédio poderá ser autorizada após uma hora e trinta minutos do início das provas.

13.6. À Unimontes, é reservado o direito de não fornecer declarações de que o candidato foi aprovado em seus processos seletivos.



- 13.7. Em nenhuma hipótese, serão concedidas cópias, vista, nova correção ou revisão das provas, ressalvado o item 9.4 deste Edital.
- 13.8. A Unimontes pode, no prazo de até 5 anos, utilizar imagens (fotografias e filmagens) feitas nos dias de realização do Processo Seletivo, para fins de divulgação de seus trabalhos acadêmicos e outros processos seletivos, sem qualquer ônus ou obrigações para com os candidatos que forem fotografados ou filmados.
- 13.9. O candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte.
- 13.10. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas nas Provas, Editais Complementares, Retificações ou Resoluções que vierem a ser publicados pelo CEPT/Unimontes ou por órgão da direção superior da Unimontes.
- 13.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo CEPT/Unimontes.

Para conhecimento de todos, o presente Edital, em sua íntegra, será divulgado na internet, por meio do sítio eletrônico www.cept.unimontes.br www.unimontes.br, e afixado no CEPT/Unimontes – Rua Coronel Celestino, 65 – Centro – Monte claros – MG.

Montes Claros, 29 de Janeiro de 2018.

Professor Geraldo Antônio do Reis
Diretor do CEPT/Unimontes

Professor João dos Reis Canela
Reitor



**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
E DE FOMNAÇÃO INICIAL E CONTINUANDA – MODALIDADE PRESENCIAL
EDITAL 1//2018
ANEXO I**

SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

1. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1.1. De acordo com as disposições da Lei Estadual n.º 15.259, de 27/7/2004, e a Resolução no. 104 - CEPEX/2004 -, poderão concorrer às vagas reservadas para cada categoria específica candidatos que apresentem, comprovadamente, um dos seguintes requisitos e condições:

1.1.1. Categoria Afrodescendente, carente:

- a) Declarar-se formalmente como afrodescendente.
- b) Comprovar, de acordo com as disposições dos itens 3 e 4 deste Anexo, renda familiar per capita, mensal, de até um salário mínimo (valor vigente no período da inscrição).

1.1.2. Categoria Egresso da escola pública, carente, candidatos que já tenham Concluído o Ensino Médio.

- a) Comprovar (com cópia legível de histórico escolar ou declaração original) que cursou o Ensino Médio integralmente em escola pública.
- b) Comprovar, de acordo com as disposições dos itens 3 e 4 deste Anexo, renda familiar per capita, mensal, de até um salário mínimo (valor vigente no período da inscrição).

1.1.2.1. Os candidatos que estiverem cursando a 3.ª série do Ensino Médio em escola pública não poderão se inscrever na categoria Egresso da escola pública, carente, por não terem terminado o Ensino Médio.

1.1.3. Categoria Portador de deficiência:

- a) Enquadrar-se nos critérios da Lei Estadual n.º 13.465, de 12/1/2000.
- b) Entregar laudo ou atestado médico, com o CID 10, emitido nos últimos seis meses, que descreva minuciosamente as especificidades da deficiência que o candidato apresenta, informando a extensão, o(s) local(is) de comprometimento e o grau de incapacidade. O laudo ou atestado médico deverá, obrigatoriamente, ser assinado por profissional médico inscrito no Conselho Regional de Medicina. Não será aceito laudo ou atestado médico emitido por outros profissionais.
- c) Submeter-se à Comissão Avaliadora, na sede Unimontes, em Montes Claros, quando convocado, para verificação da compatibilidade do curso pretendido com as especificidades da deficiência e exame clínico, com o objetivo de verificar se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos critérios da Lei Estadual n.º 13.465, de 12/1/2000.
- d) Em caso de incompatibilidade, o candidato poderá optar, formalmente, por outro curso que seja compatível com as especificidades da deficiência ou desistir de participar do Processo Seletivo. A data para a formalização da decisão do candidato o CEPT/Unimontes será definida pela Comissão Avaliadora. Não havendo formalização da decisão, na data estabelecida, o candidato será considerado desistente.
- e) No caso de a deficiência do candidato não ser compatível com o disposto na Lei Estadual n.º 13.465, de 12/1/2000, o candidato participará do Processo Seletivo no Sistema Universal.

1.1.4. Categoria Indígena:

- a) Declarar-se formalmente como indígena.
- b) Entregar cópia legível da Carteira de Identidade Indígena ou declaração da FUNAI de que é indígena.



- 1.2. É vedada a inscrição de um mesmo candidato em mais de uma das categorias definidas no sistema de reserva de vagas.
- 1.3. Os candidatos que concorrerem na modalidade sistema de reserva de vagas, neste Processo Seletivo, serão submetidos às mesmas condições que os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação.

2. DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

2.1. Para participar do sistema de reserva de vagas, o candidato deverá fazer uma inscrição, no CEPT/Unimontes, na forma estabelecida a seguir.

- 2.2. Cada participante deverá entregar o seu próprio envelope, não podendo constar pedido de mais de um candidato em um mesmo envelope, ainda que seja do mesmo grupo familiar. Será indeferida a inscrição cujo envelope contenha pedido de mais de um candidato.
- 2.3. Em nenhuma hipótese, poderá haver complementação de documentos após a entrega do envelope. Será indeferida a inscrição que apresentar documentação incompleta, ilegível ou em desacordo com as normas do Edital e deste Anexo.
- 2.4. Inscrição no CEPT/Unimontes, na Rua Coronel Celestino, 65 Centro - Montes Claros - MG.
 - 2.4.1. A inscrição poderá ser feita no período compreendido entre às 9h do dia 30/01/2018 e às 18h do dia 09/02/2018.
 - 2.4.2. Para se inscrever, o candidato deverá:
 - a) Preencher a Ficha de Inscrição e o Questionário Sociocultural.
 - b) A documentação comprobatória exigida para participação no Sistema de Reserva de Vagas, de acordo com cada categoria, está relacionada no item 4 deste Anexo.
 - 2.4.3. Será automaticamente indeferida, no sistema de reserva de vagas, a inscrição do candidato que deixar de entregar a documentação comprobatória.
 - 2.4.4. O preenchimento dos formulários exigidos e a entrega da documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do candidato.

3. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DA CONDIÇÃO DE CARÊNCIA

- 3.1. A análise da condição de carência será feita por uma Comissão Especial.
- 3.2. A avaliação da situação socioeconômica declarada pelo candidato será realizada com base nos dados constantes na Ficha de Inscrição e na documentação apresentada, o que resultará no deferimento ou indeferimento do candidato no sistema de reserva de vagas.
- 3.3. Será considerado carente, para o sistema de reserva de vagas, o candidato que comprovar, de acordo com as disposições deste Anexo, renda familiar mensal per capita de até 1 (um) salário mínimo (valor em vigência no período de inscrição).
- 3.4. A não confirmação da condição de carente resultará, conseqüentemente, no indeferimento da inscrição do candidato egresso da escola pública e do afrodescendente, no sistema de reserva de vagas. Nesse caso, o candidato será considerado participante do sistema universal.
- 3.5. Será indeferido, previamente, o requerimento do candidato que:
 - 3.5.1. Não assinar a declaração de que é Afrodescendente ou Indígena, no caso dos candidatos dessas categorias.
 - 3.5.2. Não assinar a declaração de que é carente.
 - 3.5.3. Não comprovar ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública e não apresentar a documentação comprobatória exigida, no caso dos candidatos da categoria Egresso da Escola Pública, carente.
 - 3.5.4. Omitir informações e/ou der informações inverídicas, bem como fraudar e/ou falsificar documentos.
 - 3.5.5. Tenha enviado o envelope com a documentação fora do prazo determinado.



4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ANÁLISE DA CONDIÇÃO DE CARÊNCIA

4.1. O candidato deve considerar como grupo familiar pessoas relacionadas pelos seguintes graus de parentesco (consideradas a partir do candidato): mãe, madrasta, pai, padrasto, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão/irmã, avô/avó, os quais usufruam da mesma renda.

4.2. Se o candidato for solteiro e morar com pessoas que não façam parte do grupo familiar (tio/tia, amigos, república, pensão, etc.), as despesas a serem apresentadas devem ser as do grupo familiar.

4.3. Se o candidato for solteiro e morar com o avô ou avó, irmã/irmão, a renda e despesas a serem comprovadas devem ser as dos pais.

4.4. Em caso de guarda ou adoção de menor, é obrigatória a apresentação de documento oficial.

4.5. Em caso de união estável, deverá ser apresentada cópia de documentos que comprovem a união. Caso possua, deverá ser enviada a cópia da Declaração Pública de União Estável. Caso não possua essa Declaração, deverá ser enviada cópia de outro documento (fatura de água, energia elétrica ou telefone, por exemplo) e, nesse caso, deverá ser enviado um documento destes em nome de cada um dos companheiros.

4.6. Para comprovação das informações, torna-se necessária, conforme cada caso, a apresentação da documentação relacionada desde o subitem 4.6.1 até o subitem 4.6.3.2.

4.6.1. Cópias de documentos do candidato e de todos os membros do grupo familiar: Carteira de Identidade, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento. Inclusive, documento oficial em caso de guarda ou adoção de menor.

4.6.2. Cópia da Carteira de Trabalho do candidato e de todos os membros do grupo familiar, inclusive daqueles que não trabalhem ou trabalhem informalmente (as páginas em que constam os contratos de trabalho, a página seguinte ao último contrato e as páginas que identificam o portador da Carteira).

4.6.3. Cópias dos contracheques, dos últimos 3 meses, do candidato e dos membros do grupo familiar. Se a empresa não emitir contracheque, poderá ser apresentada declaração (emitida pela empresa, em papel timbrado, e assinada por autoridade competente) constando o cargo e o valor bruto mensal.

4.6.4. Cópia da última declaração de imposto de renda, de todos os membros do grupo familiar.

4.6.5. Cópias do Extrato (dos últimos 3 meses) do recebimento de benefício previdenciário do candidato e de membros do grupo familiar, para comprovar a situação de pensionista, aposentado, afastado ou de que recebe(m) qualquer benefício social de órgão público ou privado, desde que regular. Obs.: Para obter esse Extrato, o interessado deverá acessar o endereço www.previdenciasocial.gov.br e, no link Extrato de Pagamento de Benefício, informar o número do benefício e imprimir o Extrato.

4.6.6. Cópias dos Recibos de Pagamento a Autônomos - RPA - dos últimos 3 meses, no caso de autônomo ou profissional liberal.

4.6.7. Cópias dos recibos de retirada pró-labore, dos últimos 3 meses, e cópia da declaração de imposto de renda de pessoa jurídica, exercício 2017, no caso de proprietário de microempresa.

4.6.8. Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas, emitida para fins de comprovação de renda mensal do interessado, dos últimos 3 meses, no caso de taxistas.

4.6.9. Cópia da declaração de imposto territorial rural ou a última declaração de renda de atividades rurais, em que se comprove a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais, no caso de produtor rural.



- 4.6.10. Cópias de documentos comprobatórios de outras rendas (aluguel de imóveis, etc.).
- 4.6.11. Cópia de comprovante de pensão alimentícia (pagamento ou recebimento).
- 4.6.12. Declaração, assinada de próprio punho, do candidato e de membros do grupo familiar, de que exercem atividade remunerada informal, constando o tipo de atividade e renda bruta mensal.
- 4.6.13. Histórico escolar ou declaração emitida pela instituição de ensino, assinada pelo diretor, constando o nome da escola em que o candidato cursou cada uma das séries do Ensino Médio.
- 4.6.14. Declaração emitida pela instituição de ensino, assinada pelo diretor, indicando a condição especial de pagamento ou bolsa (informar o percentual) em que o candidato foi beneficiado, caso tenha feito o Ensino Médio em escola particular.
- 4.6.15. Cópias de documentos que comprovem a participação do candidato ou membro do grupo familiar nos programas: Bolsa Família (último extrato bancário), Benefício de Prestação Continuada - BPC (Ministério da Previdência Social) -, Passe Livre para transportes coletivos municipais e interestaduais para deficientes carentes (Ministério dos Transportes).
- 4.6.16. Cópia da Certidão de Casamento do candidato se for o caso.
- 4.6.17. Cópia de sentença judicial de separação/divórcio do candidato e, se for o caso, de seus pais.
- 4.6.18. Cópia da Certidão de Óbito dos pais ou responsável se for o caso.
- 4.6.19. Cópia da Certidão de Óbito do cônjuge se for o caso.
- 4.6.20. Cópia do contrato de aluguel do imóvel em que reside o grupo familiar, em nome do candidato ou de membros do grupo familiar.
- 4.6.21. Cópia do contrato de compra e venda do imóvel em que reside o grupo familiar.
- 4.6.22. Declaração assinada pelo proprietário do imóvel, se a casa em que reside o grupo familiar foi cedida.
- 4.6.23. Se o candidato for solteiro e não morar com o grupo familiar, mas sim em casa alugada, república ou pensão, apresentar cópia do contrato de aluguel em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar, ou declaração do responsável pela república/pensão de que o candidato mora no local e o comprovante de pagamento de mensalidade.
- 4.6.24. Cópia da receita do medicamento em nome do candidato ou de membro do grupo familiar, constando o uso contínuo do medicamento, se for o caso.
- 4.6.25. Cópia da fatura de telefone em nome do candidato ou de membro do grupo familiar (mês de dezembro/17 ou janeiro/2018).
- 4.6.26. Cópia da fatura de água (dezembro/17 ou janeiro/2018).
- 4.6.27. Cópia da fatura de energia elétrica (dezembro/17 ou janeiro/2018).
- 4.6.28. Cópia do IPTU da casa onde reside o grupo familiar (ano de 2017).
- 4.6.29. Cópia do IPVA do veículo do candidato e dos membros do grupo familiar (ano de 2018).



5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A classificação final dos candidatos do sistema de reserva de vaga será feita por categoria, conforme especificado no Edital.

6. DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

- 6.1. O resultado do pedido será divulgado no sítio eletrônico www.cept.unimontes.br, até o dia 28/02/2018, para conhecimento dos candidatos.
6.2. O subitem 9.4.1 do Edital estabelece as normas para interposição de recurso, em caso de indeferimento do pedido para participação no sistema de reserva de vagas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O Centro de Educação Profissional e Tecnológica da Unimontes será a responsável pela análise da documentação apresentada pelos candidatos e aferição do Resultado Final, de acordo com as normas do Edital e com os critérios estabelecidos.
7.2. Toda a documentação apresentada será de propriedade do CEPT/Unimontes.
7.3. O candidato é o único responsável pela documentação apresentada.

A simples inscrição do candidato no sistema de reserva de vagas implica o conhecimento e aceitação das normas do Edital.

- 7.4. Os requerentes terão garantia de sigilo em relação a toda a documentação apresentada.
A verificação da carência financeira dos candidatos concorrentes nas categorias
7.5. Afrodescendente, carente, e Egresso da Escola Pública, carente, poderá ser feita em qualquer
7.6. momento, inclusive após a matrícula do candidato aprovado neste Processo Seletivo.
O candidato que omitir informações e/ou der informações inverídicas, bem como fraudar e/ou falsificar documentos, terá sua inscrição ou matrícula cancelada, sem prejuízo das demais implicações legais.
7.7.

Os casos omissos e situações não previstas neste Anexo serão decididos pelo CEPT/UNIMONTES.

Montes Claros, 29 de Janeiro de 2018.

Professor Geraldo Antônio dos Reis
Diretor do CEPT/Unimontes

Professor João dos Reis Canela
Reitor



**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
MODALIDADE PRESENCIAL**

EDITAL 1/2018- ANEXO II

PROGRAMA DAS PROVAS DE REDAÇÃO

Prova de Redação: Quanto à gramática, será observado: Ortografia: as palavras estão escritas da maneira correta; Pontuação: se há vírgulas em excesso ou falta delas; se há vírgula onde deveria existir ponto final; Concordância verbal e nominal: se todos os verbos concordam com seus sujeitos e se os substantivos estão concordando com o artigo, numeral, pronome ou adjetivo que os acompanha; Regência verbal: veja se a regência do verbo está coerente com seu complemento e Colocação pronominal: se os pronomes estão posicionados corretamente. Será observado, principalmente aos do caso oblíquo (me, te, se, o, os, a, as, lhe, lhes, nos e vos). Quanto à estética, será observado: se a letra está legível: não quer dizer “letra bonita”, mas sim a preocupação de gerar entendimento para quem ler o texto; se há paragrafação: disposição correta dos parágrafos. Estes devem estar bem estruturados e delimitados por pontuação; se as margens estão regulares: as palavras devem ir até o fim da linha; o travessão: se há o espaçamento devido antes da utilização deste e se há rasuras. Quanto à estrutura, será observado: se há uma ideia central que norteia o texto ou um conflito básico a ser solucionado; se há uma sequência de fatos enquadrados em uma lógica-temporal e se há presença dos aspectos do tipo de texto escolhido: dissertação (exposição e defesa de argumentos).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Gramáticas da Língua Portuguesa a que o candidato tenha mais fácil acesso Ensino Fundamental. Livros didáticos adotados nas escolas de Ensino Fundamental (6.º ao 9.º anos) e do 1.º e 2.º anos do Ensino Médio.

Montes Claros, 29 de Janeiro de 2018.

Professor Geraldo Antônio dos Reis
Diretor CEPT/Unimontes

Professor João dos Reis Canela
Reitor



PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
MODALIDADE PRESENCIAL
EDITAL 1/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:			
Formação:			
CPF:		R.G.:	
Endereço para correspondência:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefones: Res: ()	Cel: ()	Com: ()	
E-mail:			
Modalidade: () Sistema Universal () Afrodescendente, carente () Egresso de Escola pública, carente () Portador de deficiência e indígena			
Assinalar um "X" no Curso de Interesse:			
()	Curso Técnico em Gerência de Saúde – Matutino - Código 1		
()	Curso Técnico em Gerência de Saúde – Vespertino - Código 2		
()	Declaro que aceito as condições estabelecidas e indicadas no Edital EditalEtit01/2018, para o curso escolhido.		

Assinatura do candidato: _____

OBS: É necessário anexar cópia de RG e CPF a ficha de inscrição.